RESOLUÇÃO DE DIRETORIA – FEBAPB
RD Nº 13 DE 15/11/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DA JANELA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS PARA A TEMPORADA 2027 E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA FILIAÇÃO, RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA.

A FEBAPB anuncia a abertura da Janela de Transferência, com condições especiais e descontos nas taxas de anuidade de Clubes e Atletas, por período limitado.

Diante do planejamento e do calendário das competições para a temporada 2027, o Presidente da Federação de Badminton do Estado da Paraíba (FEBAPB), Sr. Franklin Keill Batista Martins, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 13/2026**, que estabelece a abertura da **JANELA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS,** com prazo determinado, bem como concede descontos especiais nas taxas de transferência, filiação e renovação.

A FEBAPB RESOLVE:

Art. 1º – DA JANELA DE TRANSFERÊNCIA

Fica aberta, a partir de 15 de novembro de 2026, a **JANELA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS**, destinada aos atletas que desejarem desvincular-se de seu clube ou entidade esportiva de origem e realizar sua transferência para outro clube, com prazo improrrogável até **05 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º – DAS TAXAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Durante o período estabelecido nesta Resolução, serão aplicados os seguintes valores:

I – Taxa de Transferência de Atleta:

- Durante a Janela de Transferência: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- Após o encerramento da Janela de Transferência: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

II – Filiação/Renovação de Clube ou Entidade Esportiva:

- Até 05 de fevereiro de 2027: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**
- Após essa data: **R$ 300,00 (trezentos reais).**

III – Filiação/Renovação de Atleta junto à FEBAPB:

- Até 05 de fevereiro de 2027: **R$ 40,00 (quarenta reais);**
- Após essa data: **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

Endereço Escritório: Rua: Francisco Peregrino Montenegro, 23 – Apt.402 Residencial Breno Amorim Jaguaribe
João Pessoa/PB – Cep.: 58.015-220 - Tel.: (83) 99139-4620 – Fundado em 26 de julho de 2007 – CNPJ: 08.978.380/0001-45
Email: franklin@febapb.com.br – home page: www.febapb.com.br

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA – FEBAPB
RD Nº 13 DE 15/11/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DA JANELA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS PARA A TEMPORADA 2027 E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA FILIAÇÃO, RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA.

Art. 3º – DO ENCERRAMENTO

O atleta deverá realizar sua desvinculação do clube ou entidade esportiva de origem e efetivar sua transferência para o novo clube até **05 de fevereiro de 2027**, dentro do prazo estabelecido para a Janela de Transferência.

Após o encerramento do referido prazo, não serão concedidas prorrogações, e as transferências estarão sujeitas às condições e taxas previstas no regulamento vigente da FEBAPB, especialmente quanto ao valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para a taxa de transferência.

Art. 4º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dados Bancário para Pagamento de Taxas:
FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO ESTADO DA PARAÍBA – FEBAPB
Banco CORA SCD – 403
Agência: 0001
Conta: 5518138-4
Pagamento via PIX (CNPJ):
08.978.380/0001-45

João Pessoa, 14 de novembro de 2026.

Franklin Keill Batista Martins
Presidente da FEBAPB